



AMF Assessoria & Consultoria Ltda - ME

CNPJ: 13.088.188/0001-13

Rua A, 415 Vila Magalhães, Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000.
E-mail: amfassessoriaconsultoria@yahoo.com.br Tel.: (38) 3220-6218.

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO N° 032/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Para exame e parecer desta Assessoria Contábil, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, nos solicitou análise da Qualificação Econômico-Financeira da empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.275.598/0001-85 participante do certame, nos termos estabelecido no edital item 8.3.4.

Os exames foram realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia toda situação econômico-financeira da empresa, a análise do Balanço Patrimonial permite apresentar dados financeiros e contábeis sobre a situação da empresa em um determinado período, para atendimento ao edital, as empresas participantes do certame foram exigidas em apresentar o balanço patrimonial para comprovar a boa situação financeira, desta premissa, partiremos para análise dos índices de liquidez e índice de solvência da empresa concorrente.

Índices de liquidez

O índice de liquidez apresenta a situação financeira de uma empresa frente aos compromissos financeiros assumidos, ou seja, demonstram sua capacidade de arcar com as dívidas assumidas em dado momento; analisaremos exclusivamente o **índice de liquidez corrente** e o **índice de liquidez geral** da empresa participante do certame.



AMF Assessoria & Consultoria Ltda - ME

CNPJ: 13.088.188/0001-13

Rua A, 415 Vila Magalhães, Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000.

E-mail: amfassessoriaconsultoria@yahoo.com.br Tel.: (38) 3220-6218.

O índice de liquidez corrente tem por objetivo mostrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (ativo circulante), para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante). O índice de liquidez corrente é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

EMPRESA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA	17,40

Tendo em vista, que, a empresa participante demonstra resultado no cálculo do índice de liquidez corrente superior a 1,00, indica que elas conseguirão honrar com obrigações assumidas com terceiros em curto prazo.

Por sua vez, o índice de liquidez geral mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazo (ativo circulante + realizável a longo prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazo (passivo circulante + passivo não circulante). O índice de liquidez geral é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas em disputa apresentam os seguintes resultados:

EMPRESA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA	17,40

A empresa em disputa possui resultado superior a 1,00, sendo assim, entende-se que dispõem de capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações.



AMF Assessoria & Consultoria Ltda - ME
CNPJ: 13.088.188/0001-13
Rua A, 415 Vila Magalhães, Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000.
E-mail: amfassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br Tel.: (38) 3220-6218.

Índices De Solvência

O índice de Solvência Geral, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Dada pela seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

A empresa em disputa apresenta os seguintes resultados:

EMPRESA	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA
CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA	18,37

Vale ressaltar que, embora se aproximem o índice de solvência não é a mesma coisa do que o índice de liquidez, e é importante tomar muito cuidado para não os confundir. Este último mostra de que forma a companhia cumprirá com os seus compromissos em curto prazo, enquanto o índice de solvência aponta sua condição em arcar com obrigações financeiras em longo prazo.

O índice de solvência é essencial e precisa ser acompanhado de perto e com muita atenção, pois é ele quem colabora em impedir que o negócio entre em falência por conta de dívidas acumuladas. Baseando-se nesse tal índice, é que será possível saber se a empresa pode adquirir mais dívidas, e caso possa, quando e de que forma isso poderá ser feito.

Quanto a apresentação do Balanço relativo ao exercício do ano de 2021, o mesmo encontra de acordo com a legislação vigente, atendendo as condições impostas no edital, que assim determina:

8.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



AMF Assessoria & Consultoria Ltda - ME

CNPJ: 13.088.188/0001-13

**Rua A, 415 Vila Magalhães, Coração de Jesus-MG CEP: 39.340-000.
E-mail: amfassessoriaconsultoria@yahoo.com.br Tel.: (38) 3220-6218.**

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

O prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital foi fixado pelo art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.420/2013, que assim estabeleceu:

Art. 5º a ECD será transmitida anualmente ao Sped até o ultimo dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

Conclusão

Com base em nossas análises, somos de parecer que o balanço patrimonial, examinado apresenta condições financeiras adequadas, atendendo ao disposto nos sub itens 1.5 e 1.6 do item 8.3.4 do edital, tendo a empresa participante do certame apresentado índices acima de 1,01 (um), índice mínimo exigido como condições de concorrer no certame.

S.M.J

Este é nosso parecer

São João da Lagoa, 17 de maio de 2023.

AMF ASSESSORIA E
CONSULTORIA PUBLICA
EIRELI:13088188000113

Assinado de forma digital por AMF
ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA EIRELI:13088188000113
Dados: 2023.05.17 21:09:36 -03'00'

AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

CNPJ: 13.088.188/0001-13



ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0002

N processo: 0057

Comissão: COMISSÃO	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2023	Portaria	58	15/02/2023

PREÂMBULO

As 09:00:00 de Quinta-feira, 18 de maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, situada à Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, a Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 058/2023, composta pelos senhores JOSE LEONAN LEITE DOS SANTOS, VANDERSON FERNANDES SANTOS, CRISTIANE SANTOS ROCHA para a continuidade da Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe.

Declarada aberta a sessão pela Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que nenhum dos representantes legais das empresas, ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, únicas credenciadas no certame, se fez presente à sessão pública.

Assim sendo, a CPL aguardou mais 15 (quinze) minutos, mas não compareceu ninguém à esta sessão.

O Presidente da CPL, declarou a abertura da sessão e em seguida, passou-se a análise do parecer técnico contábil, referente a qualificação econômico-financeira (balanços patrimoniais, Prova de possuir Patrimônio Líquido e Análise contábil-financeira da empresa) da licitante CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA.

O parecer técnico foi emitido pela empresa AMF Assessoria e Consultoria Ltda – ME, a qual presta assessoria à essa municipalidade, e que fez a análise da documentação referente a qualificação econômico-financeira da licitante CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, e em relação aos documentos apresentados emitiu parecer satisfatório e favorável, já que, estão de acordo com o solicitado no Instrumento Convocatório. Estando, portanto, a licitante apta a contratar com a administração pública, sendo declarada HABILITADA.

A Comissão de Licitações deliberou quanto à continuidade da sessão e abertura do envelope “PROPOSTA”, uma vez que, a licitante ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, apresentou Termo de desistência de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação e proposta, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. Restando somente uma licitante habilitada, a empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, a qual não se fez presente a esta sessão pública seu representante legal, assim sendo, a CPL decidiu solicitar do mesmo que, caso houvesse o interesse, enviasse ofício de desistência de interposição de recurso quanto a fase de habilitação, via e-mail, para que pudesse ser dado o prosseguimento à sessão pública com a abertura do envelope proposta.

A empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, por meio de seu representante legal, enviou sua desistência em interpor recurso quanto à fase de habilitação, via e-mail, e uma vez que, todas as licitantes renunciaram ao prazo recursal, situação em que a Comissão decidiu pela abertura dos envelopes



nº 02 "PROPOSTAS", na mesma sessão pública." Conforme item 11.4.4 - Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de que trata o subitem 11.1 e em havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do INVOLUCRO II, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão de Licitação, sendo que a sessão poderá ser suspensa para análise das PROPOSTAS COMERCIAIS.

ABERTURA DO ENVELOP PROPOSTA

Ato contínuo, o Presidente comunicou a abertura do envelope proposta da licitante habilitada.

A Comissão de licitações juntamente com o engenheiro civil municipal, procedeu à análise das Proposta e o Mapeamento dos Preços da empresa que se habilitou para a presente Licitação, sendo: 1- CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada para a presente licitação.

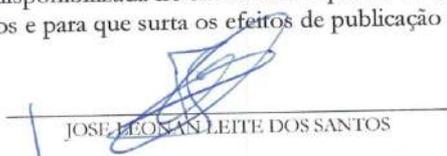
Considerando o critério de julgamento de menor preço, o valor da proposta é o seguinte: 1- CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 533.298,43 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Ao fazer o lançamento da proposta no sistema eletrônico do município, o SIGP, o valor apresentou uma diferença de R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos) acima do proposto, foi constatado que tal alteração ocorreu devido às dízimas que se alteram do sistema usado pela licitante para o sistema municipal. Como o valor final apresentado está dentro do preço estimado, e os preços unitários continuam os mesmos, e por se tratar de uma diferença pequena, a Comissão de Licitação decidiu, aparada pelo previsto no item 12.5 do Edital, pela aceitação da proposta e solicitou da empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, que enviasse as planilhas corrigidas com o valor de R\$ 533.309,61 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e sessenta e um centavos).

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e com parecer no suporte técnico na análise da documentação de proposta, pelo engenheiro civil municipal, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993 a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa - CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA, que ofertou a melhor proposta no valor global de R\$ 533.309,61 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e sessenta e um centavos).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e Membros da comissão.

Esta ata será também extratada e disponibilizada no site oficial e quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.


JOSE LEONAN LEITE DOS SANTOS


VANDERSON FERNANDES SANTOS


CRISTIANE SANTOS ROCHA